



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

NONO TERMO ADITIVO N.º 108/2019 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 062/2016 E ADITIVOS N.º 236/2016, 033, 080, 146/2017, 042 E 082/2018, 164/2018 e 048/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT E A EMPRESA **CONSTRUTORA BORGES LTDA - ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo, n.º 199 E – Bairro Centro, CEP 78.310.000, Comodoro – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.367.853/0001-29, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Excelentíssimo Sr. **Jeferson Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Três Martires, n.º 219, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1195680-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 839.891.371-15, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **Construtora Borges Ltda - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 08.161.662/0001-55 e Inscrição Estadual sob n.º 13.322.843-6, estabelecida a Avenida Rubens Marques Mouras, S/N.º – Bairro Nova Vacaria no Município de Estado de Mato Grosso, CEP 78.310-000, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n.º **FA92.FC9C.5916.85E7** emitida em 19/12/2018 e válida até 17/06/2019, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Senhor **Carlos Antonio Borges**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º. 323 339 – SSP/MT e CPF n.º. 274.403.971-34, residente e domiciliado na Rua dos Ipês n.º. 3264, CEP: 78.310-000, bairro Centro, Município de Comodoro, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Tomada de Preços n.º 002/2016, Processo Administrativo n.º. 030/2016 e da Lei 8.666/93 e as modificações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente aditivo mediante as cláusulas e condições que passam a ser lei entre as partes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras n.º 062/2016 e Aditivos n.º 236/2016, 033, 080, 146/2017, 042, 082, 164/2018 e 048/2019, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 28/05/2019 a 25/09/2019, referente à Execução de obra, dos serviços remanescentes, para conclusão da construção de escola com 06 salas de aulas no bairro São Francisco de Assis, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR n.º 22525/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato n.º 062/2016.

2.2- A Administração Municipal promoveu o aditivo de prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe por razões de necessidade administrativa, uma vez que o prazo previsto inicialmente não foi suficiente para execução da obra, conforme Cronograma Físico Financeiro em anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 Dados do Contrato:

Contrato 062/2016 no valor de R\$ 585.551,07 vigorando de 08/06/2016 à 06/10/2016;

Aditivo 236/2016, prorrogação de prazo, vigorando de 06/10/2016 à 03/02/2017;

Aditivo 033/2017, prorrogação de prazo, vigorando de 03/02/2017 à 03/06/2017;

Aditivo 080/2017, prorrogação de prazo, vigorando de 03/06/2017 à 01/10/2017;

Aditivo 146/2017, prorrogação de prazo, vigorando de 01/10/2017 à 29/01/2018;

Aditivo 042/2018, prorrogação de prazo, vigorando de 29/01/2018 29/05/2018;

Aditivo 082/2018, prorrogação de prazo, vigorando de 30/05/2018 à 30/09/2018;

Aditivo 164/2018, prorrogação de prazo, vigorando de 30/09/2018 à 28/01/2019;

Aditivo 048/2019, prorrogação de prazo, vigorando de 28/01/2019 à 28/05/2019.

3.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente Termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Comodoro-MT, 27 de Maio de 2019.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS ANTÔNIO BORGES
Sócio Proprietário
CONSTRUTORA BORGES LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanilce Fernandes Ferreira Miranda

RG nº: 1.861.701-8 SSP/MT

CPF nº: 023.509.491-92

Assinatura:

Nome: Fernando Oliveira Lemos da Rosa

RG nº: 2.162.797-5 SSP/MT

CPF nº: 035.067.551-10

Assinatura: